

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 170 Disponibilização: 02/09/2020

Publicação: 01/09/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 25.365, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020.

Altera dispositivo do Decreto n° 5.705, de 21 de outubro de 1992.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art	. 1°	Fica	alterada	a de	nominação	da	Escola	Xinepu	abá,	Reserva	Indíge	ena l	[garapé
Lourdes, Posto Ig	arapé	Lourd	les, const	ante i	no inciso I	do	artigo 1°	o do Dec	creto	n° 5.705	5, de 21	de c	outubro
de 1992, que "Cr	ia esc	olas ir	ndígenas	nos l	Municípios	de	Ji-Paran	á, Cacoa	al, Es	spigão d	o Oeste	, Vil	lhena e
Costa Marques, e	dá out	tras pr	ovidência	s.", c	onforme se	gue	:						

	"Art. 1°
	I - JI-PARANÁ:
Indígena Igara	- Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental XINEPUABÁ, localizada na Reserva apé Lourdes, Posto Igarapé Lourdes, município de Ji-Paraná;
	Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1° de setembro de 2020, 132 da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 01/09/2020, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0012858112 e o código CRC D8F71ED6.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0029.267550/2020-41

SEI nº 0012858112